

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Tecnológica .....	Sociologia das Organizações .....	—	—	2
	Contabilidade Geral .....	2	—	—
	Técnicas de Marketing .....	—	2	2
	Aplicações Informáticas .....	2	2	—
	Multimédia .....	—	—	2
	Técnicas de Gestão Empresarial .....	2	1	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho .....	—	—	5
	<i>Subtotal</i> .....	6	5	11
<i>Total</i> .....	18	18	17	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

(b) O aluno poderá optar entre as disciplinas de Matemática B ou Geografia B (10.º, 11.º e 12.º anos).

#### Curso tecnológico de Comunicação Multimédia

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias semanais (× blocos de 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral .....	Português .....	2	2	2
	Filosofia .....	2	2	—
	Inglês (a) .....	1,5	2	—
	Educação Física .....	1	1	—
	Moral, Ética e Deontologia .....	0,5	1	—
	<i>Subtotal</i> .....	7	8	2
Científica .....	História das Artes .....	2	2	2
	História Económica e Social .....	—	2	3
	Ciências da Comunicação .....	2	1	—
	<i>Subtotal</i> .....	4	5	5
Tecnológica .....	Documentação e Legislação Profissional .....	—	—	1
	Comunicação Visual .....	2,5	1,5	—
	Oficina de Design .....	—	—	2
	Laboratórios Multimédia .....	2	3	—
	Modelação Gráfica .....	—	—	3
	Sistemas Informáticos .....	2,5	1,5	—
	Projecto e Formação em Contexto de Trabalho .....	—	—	5
	<i>Subtotal</i> .....	7	6	11
<i>Total</i> .....	18	19	18	

(a) A disciplina de Inglês funciona com programa próprio.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 27/2005

de 11 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fotografia ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

**Estágio**

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

**Disposição revogatória**

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Fotografia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, criado pela Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 28/2002, de 7 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 1280/2003, de 11 de Novembro, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — Findo o processo de transição estabelecido nos termos do número anterior, são revogadas:

- a) A Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, na parte que autorizou o Instituto Politécnico de Tomar, através da sua Escola Superior de Tecnologia, a conferir o grau de bacharel em Fotografia;
- b) A Portaria n.º 28/2002, de 7 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 1280/2003, de 11 de Novembro.

4.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

**ANEXO****Instituto Politécnico de Tomar****Escola Superior de Tecnologia****Curso de Fotografia****1.º ciclo — Grau de bacharel****QUADRO N.º 1**

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução aos Processos Fotográficos . . . . .	Anual . . . . .		2	2			
História e Teorias da Arte . . . . .	Anual . . . . .	2					
Informática . . . . .	1.º semestre . . . . .		2	2			
Leitura e Análise da Imagem . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2			
Química I . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2			
Física I . . . . .	1.º semestre . . . . .	2	2				
Matemática I . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2			
Imagem Digital . . . . .	2.º semestre . . . . .		2	2			
Química II . . . . .	2.º semestre . . . . .	2		2			
Física II . . . . .	2.º semestre . . . . .	2	2				
Matemática II . . . . .	2.º semestre . . . . .	2		2			
Métodos de Representação . . . . .	2.º semestre . . . . .	1		2			

**QUADRO N.º 2**

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fotografia I . . . . .	Anual . . . . .	2		4			
Fotografia Digital . . . . .	Anual . . . . .		2	2			
História da Fotografia . . . . .	Anual . . . . .	3					
Métodos e Técnicas de Laboratório I . . . . .	1.º semestre . . . . .		2	2			
Sensitometria Analógica . . . . .	1.º semestre . . . . .	2					
Óptica Aplicada . . . . .	1.º semestre . . . . .	2					
Luminotecnia: Física das Fontes de Luz . . . . .	1.º semestre . . . . .	2					
Luminotecnia: Engenharia da Iluminação . . . . .	2.º semestre . . . . .	2					
Sensitometria Digital . . . . .	2.º semestre . . . . .	2					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Métodos e Técnicas de Laboratório II . . . . História da Arte Moderna e Contemporânea.	2.º semestre . . . . . 2.º semestre . . . . .	2	2	2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fotografia II . . . . .	Anual . . . . .	2		4			
Crítica da Fotografia Contemporânea . . . . .	Anual . . . . .				4		
Materiais e Processos . . . . .	Anual . . . . .	2	2				
Legislação, Gestão e Marketing . . . . .	1.º semestre . . . . .	2					
Métodos e Técnicas de Laboratório III . . . . .	1.º semestre . . . . .		3				
Estética . . . . .	1.º semestre . . . . .	2					
Projecto . . . . .	2.º semestre . . . . .				4		
Métodos e Técnicas de Laboratório IV . . . . .	2.º semestre . . . . .		2	2			

**2.º ciclo — Grau de licenciado**

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Expressão Artística Contemporânea . . . . .	1.º semestre . . . . .				4		
Fotografia Aplicada . . . . .	1.º semestre . . . . .		4		5		
Multimédia . . . . .	1.º semestre . . . . .		4				
Métodos de Reprodução Fotográfica . . . . .	1.º semestre . . . . .		4				
Técnicas de Arquivo, Conservação e Exposição.	1.º semestre . . . . .		2				
Estágio . . . . .	2.º semestre . . . . .				30		

**Portaria n.º 28/2005**

de 11 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

**Estágio**

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.